



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade, eficiência e moralidade fundamentados nos arts. 37º, "caput" e 39º, §6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, em seus atos administrativos até a presente data, não realizou convênios com instituições de ensino para oferecer estágio. Logo, não existem dados a serem publicados.

Pindaré Mirim, 16 de agosto de 2024


EDSON DE SOUSA PEREIRA
Secretário M.M. de Administração
Edson de Sousa Pereira
Secretário Municipal de Administração